



## **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RUA MOISÉS CANTARELLI, 368 – FONE: (55) 3261-3200 – R: 244  
CEP 97200-000 – RESTINGA SÊCA – RS  
e-mail: cmerestinguense@bol.com.br



Resolução CME nº 2 / 2010

***Dispõe sobre a idade para o ingresso na pré-escola no Sistema Municipal de Ensino.***

O Conselho Municipal de Educação de Restinga Seca, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Parecer CNE/CEB nº 12/2010 e na Resolução CNE/CEB nº 6/2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Para o ingresso na pré-escola, a criança deverá ter quatro anos de idade completos até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Art. 2º - O Sistema de Ensino poderá, em caráter excepcional, no ano de 2011, dar prosseguimento para o Ensino Fundamental de nove anos às crianças de cinco anos de idade, independentemente do mês do seu aniversário de seis anos, que no seu percurso educacional estiveram matriculadas e freqüentaram, até o final de 2010, por dois anos ou mais a pré-escola.

Parágrafo único – esta excepcionalidade deverá ter garantidas medidas especiais de acompanhamento e avaliação do desenvolvimento global da criança para decisão sobre a pertinência do acesso ao primeiro ano do Ensino Fundamental.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Aprovada, pela maioria, pelo Plenário, em sessão de 15 de dezembro de 2010.

## JUSTIFICATIVA

A Educação Infantil – primeira etapa da Educação Básica – tem papel importante no desenvolvimento humano e social. Configura-se como uma das áreas educacionais que mais pode retribuir à sociedade os recursos nela investidos, contribuindo para desempenho posterior. Mas os argumentos mais fortes e contundentes sobre a importância da educação infantil se situam no plano dos direitos sociais da infância, de sua cidadania.

Hoje se sabe que os primeiros anos de vida da criança – até 6 anos – são marcantes no comportamento, atitudes e na maneira de ver o mundo que a cerca. Isso tem relação direta de como as experiências vividas nessa fase foram gravadas no cérebro infantil. Esse é um motivo muito forte para não se apressar qualquer etapa no desenvolvimento infantil. Nesse sentido é grande o compromisso dos pais, responsáveis pelo ingresso da criança na escola para que aconteça no momento adequado, porque disso vai depender também a confiança e a adaptação da criança à escola.

A definição da idade corte para ingresso na pré-escola é essencial para que os Sistemas de Ensino se organizem no sentido de que a escola possa encaminhar a criança para ingresso no ensino fundamental na idade apropriada.

Portanto, para ingresso na pré-escola, é imprescindível a observação da faixa etária de quatro anos de idade completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, não apressando o acesso ao ensino fundamental. Assim estaremos respeitando a infância.

Em 15 de dezembro de 2010.

*Antonina G. Cavalleiro*  
Presidenta  
CME/ Restinga Sêca-RS

*Beatriz Borges*  
Assessora Técnica CME  
Restinga Sêca RS